



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 093 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$11.900,00  
(Onze Mil e Novecentos Reais) e da outras providências.

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.900,00 ( Onze Mil e Novecentos Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3338 )	500,00
0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3335 )	10.900,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0774 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2073 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL ( 3938 )	500,00
	<hr/>
	11.900,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 23 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal